



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Alhandra
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 0200/2024.

ALHANDRA, EM 27 DE MAIO 2024.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE
ALHANDRA-PB NA DATA QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Alhandra-PB, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 73, VIII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a tradição católica, de celebração de **CORPUS CHRISTI**, comemoração religiosa que honra a Eucaristia, a ser realizada em 30/05/2024;

CONSIDERANDO o ponto facultativo do dia 30 de maio de 2024, em todo território Nacional;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de se estabelecer medidas visando a redução de custos da máquina pública municipal, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais à população;

DECRETA :

Art. 1º Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições públicas deste Município, sexta-feira, dia 31 de maio de 2024.

Parágrafo Único - Excetuam-se do previsto no Caput deste Artigo, os serviços considerados essenciais e que não poderão sofrer descontinuidade (Serviços de urgência médica, SAMU, Hospital, Guarda Municipal, Superintendência Municipal de Trânsito - SMTRAN e limpeza urbana), que funcionarão conforme plantão, cronograma, pré-definido pelos Secretários titulares das respectivas pastas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra, 27 de maio de 2024.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - CNPJ 08.778.318/0001-00

Endereço Rua Presidente João Pessoa, 66, Centro, Alhandra - PB

E-mail: gabinete@alhandra.pb.gov.br